



Assessoria Jurídica,
 Contrato: Termo Aditivo
 Processo Bom Previ nº 0144/2017 (Originário);
Processo Bom Previ nº 0190/2018, de 29 de agosto de 2018 (1ª renovação);
 Contrato Originário: 015/2017;
 Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei 8.666/93.

1º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PARTES:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.
 Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática LTDA- ME.
 Objeto: Assistência Técnica na área de Informática.
 Prazo: 12 meses.
 Início: 19/09/2018.
 Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais.
 Dotação Orçamentária: 3001.04.122.0094.2.128, Natureza da Despesa: 3390.39

Jornal O Macuco. Edição nº366, 05 de outubro de 2018, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 085/ 2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 227.226-2/17,**

RESOLVE:

RETIFICAR o ato concessório de aposentadoria e fixação de proventos da senhora **ROSE MARY DE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Portaria BOM PREVI nº. 028/17, **concernente à fundamentação constitucional, passando a constar somente o art. 6º da EC 41/2003**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

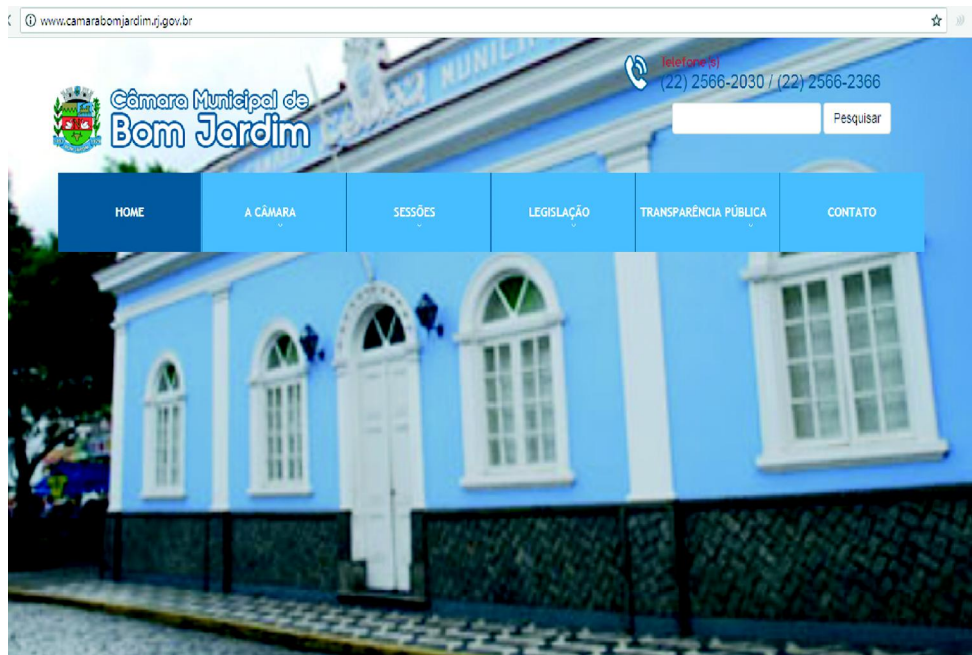
BOM JARDIM/RJ, em 28 de setembro de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
 DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº366, 05 de outubro de 2018, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim



www.camaramunicipal.gov.br

**ACOMPANHE O TRABALHO DO
 LEGISLATIVO BONJARDINENSE
 ATRAVÉS DA TV CÂMARA, NO
 SITE DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
 JARDIM.**

**PARTICIPE DAS SESSÕES
 PLENÁRIAS TODAS AS SEGUNDAS
 E QUINTAS-FEIRAS, A PARTIR DAS
 18 HORAS.**



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 297/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 297/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MERCADO SUPREMO DE SÃO MIGUEL LTDA.

CNPJ: 05.229.674/0001-86

OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios, de Limpeza em Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 459,30 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais, Trinta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
 PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº366, 05 de outubro de 2018, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 298/2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 298/2018, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MERCADO GRAN FAMÍLIA DE CORDEIRO LTDA.

CNPJ: 05.254.049/0001-94

OBJETO: Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 395,29 (Trezentos e Noventa Cinco Reais, Vinte e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
 PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº366, 05 de outubro de 2018, página 03.

(22) 2554-1221

www.jornalomacuco.com.br